

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N ° 1 6 8 9 / 7 3

Aprovado por Deliberação

Em 29/06/1973

PROCESSO: CEE-N° 1185/73

INTERESSADO: SO YAT FEI

ASSUNTO: Pedido de aproveitamento de estudos realizados no País, na Escola Anglo-Brasileira-São Paulo.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO DELORENZO NETO

SO YAT FEI (Carteira Mod. 19 nº 6.034.249), pelo Processo nº 1185/73, vem requerer a este Egrégio Conselho equivalência de seus estudos de 2º grau realizados na Escola Anglo-Brasileira de São Paulo.

HISTÓRICO: O requerente fez o seu Curso Primário com quatro séries, no Colégio Estadual "Professor Macedo Soares", em São Paulo. A seguir cursou a 1ª série ginásial no Colégio Piratininga e na Escola Estadual "Professor Macedo Soares", em São Paulo. Na Escola Anglo-Brasileira de São Paulo, prosseguiu esse curso ali concluindo a 4ª série ginásial, e, ainda, o Curso Colegial em três séries.

O ensino de Português abrangeu as três séries do Curso Colegial.

FUNDAMENTAÇÃO: O requerente encontra amparo legal no Art. 130 da Lei Federal nº 4024/61. O processo foi instruído nos termos da Resolução nº 19/65.

CONCLUSÃO: Em nosso voto, concluímos pelo reconhecimento de equivalência dos estudos realizados pelo requerente na Escola Anglo-Brasileira de São Paulo, aos do nosso sistema de ensino, devendo submeter-se a exames especiais de Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica. Este o nosso Parecer S.M.J.

São Paulo, 28 de junho de 1973.

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Guido G. Cavalcanti de Albuquerque.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 1973.

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente